

PORTARIA Nº 371 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 076/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Carajás.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores JORGE LUIZ COELHO MAGALHAES, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22764/1, LUZINETE FARIAS DOS SANTOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 22020/1; ERNESTINO DA SILVA FONSECA, ocupante do cargo de Técnico Agrícola, matrícula nº 24708/1, e VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Carajás.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997247

PORTARIA Nº 370 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 083/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Caeté.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 55585956/1, VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, e DEUSIMAR MIRANDA RODRIGUES, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 12610/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Caeté.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997250

PORTARIA Nº 369 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 073/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Baixo Amazonas.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 55585956/1, HERIBERTO MARQUES BATISTA NETO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 5690870/1, HELOISA HELENA BATISTA DE FIGUEIREDO, ocupante do cargo de Engenheira Agrônoma, matrícula nº 23639/1,

MARIA ANTONIETA MARTORANO PRIANTE, ocupante do cargo de Medica Veterinária, matrícula nº 23884/1, e LAURIANO NETO DA SILVA, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 5066190/1 como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Baixo Amazonas.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca

Protocolo: 997252

PORTARIA Nº 374 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 082/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Marajó.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores ARIOLANDO JORGE LIMA BELFORT, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 832103/1, SERGIO GUEDES PEREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo; matrícula nº 21237/2, e VICTOR TIAGO DA SILVA CATUXO, ocupante do cargo de Extensionista Rural, matrícula nº 57174756/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Marajó.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acerca do convênio sob sua responsabilidade; VIII - Manter, sob sua guarda, cópia do processo de convênio; IX - Encaminhar, à autoridade competente, eventuais pedidos de modificações no cronograma físico-financeiro;

Art. 4º - Fica garantido ao Fiscal do Convênio amplo e irrestrito acesso aos autos do processo administrativo relativo ao Convênio sob fiscalização.

Art. 5º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CIÊNCIA, REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GIOVANNI CORREA QUEIROZ

Secretário de Estado de Desenvolvimento Agropecuário e da Pesca.

Protocolo: 997237

PORTARIA Nº 373 DE 11 DE OUTUBRO DE 2023.

O SECRETÁRIO DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO AGROPECUÁRIO E DA PESCA, no uso das atribuições que lhe foram delegadas pelo Decreto Governamental, publicado no DOE nº 35.276 de 02 de fevereiro de 2023; CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 870 de 04/10/2013; CONSIDERANDO o Processo nº 2023/1147916;

R E S O L V E:

Art. 1º - REVOGAR a PORTARIA Nº 080/2022 de 08 de Abril de 2022, publicada no DOE nº 34.949, de 28/04/2022, referente à Comissão de Fiscalização do Programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Lago do Tucuçu.

Art. 2º - DESIGNAR os servidores EDMILSON DE SOUSA CAMPOS, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 19097/1, THIAGO AUGUSTO DE CARVALHO LEÃO, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 55585956/1, e ANTONIO JORGE QUINDERE FERREIRA, ocupante do cargo de Engenheiro Agrônomo, matrícula nº 23230/1, como Fiscais de todos os Convênios para aquisição de insumos e serviços para fomento às ações de assistência técnica aos agricultores aderidos ao programa Territórios Sustentáveis da Região de Integração do Lago do Tucuçu.

Art. 3º - São atribuições do FISCAL DO CONVÊNIO: I - Acompanhar e fiscalizar a execução do convênio sob sua responsabilidade e emitir respectivos relatórios; II - Propor a celebração de aditivos ou rescisão, quando necessário; III - Controlar o prazo de vigência do convênio sob sua responsabilidade; IV - Manter controle atualizado dos pagamentos efetuados, em ordem cronológica, cuidando para que o valor do convênio não seja ultrapassado; V - Comunicar formalmente à unidade competente, após contatos prévios com a conveniada, as irregularidades cometidas passíveis de penalidade; VI - Solicitar, à unidade competente, esclarecimentos acer-